



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

*Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação da empresa ERIC TEMOTEO FURLAN 29616196880, apresentou proposta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para apresentação musical do GRUPO SENTINELA – TRIBUTAO AO CLUBE DA ESQUINA no evento 7º Canto Místico – Festival de MPB, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Julho de 2025, na Praça Virgílio de Melo Franco.*

*A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde se expõe a necessidade da contratação do grupo e a especialidade deste. De fato, o GRUPO SENTINELA agregará ainda mais valor no evento 7º Canto Místico – Festival de MPB, pois se encaixa perfeitamente na temática da festa garantindo assim qualidade e uma boa visibilidade para todo o evento, proporcionando ainda uma estimativa de grande público na noite de sua apresentação.*

*É certo que a proposta apresentada se enquadra perfeitamente nas condições orçamentárias previstas para a festividade, estando coerente com o valor atual praticado pelos profissionais do setor artístico considerando, ainda, seu renome no cenário artístico regional.*

*Ouvida a Assessoria Jurídica do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.*

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir a comprovação documental e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa ERIC TEMOTEO FURLAN 29616196880, apresentou proposta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para apresentação musical do GRUPO SENTINELA – TRIBUTAO AO CLUBE DA ESQUINA no evento 7º Canto Místico – Festival de MPB, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Julho de 2025, na Praça Virgílio de Melo Franco, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

*Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.*

*Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2025.*

*Lourival Cavini Júnior*  
*Prefeito Municipal*